

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Conforme Lei 14.133/2021, Art. 72 IV estamos enviando a comprovação de compatibilidade da previsão de recursos orçamentários e o compromisso a ser assumindo para a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em levantamento topográfico planialtimétrico para atender as necessidades do município de Cupira-PE.

De acordo também com o II do art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, DECLARO existir adequação orçamentária e financeira para custear as despesas relacionadas conforme objeto acima, com valor estimado de **R\$ 115.045,00** (cento e quinze mil, quarenta e cinco reais e zero centavos).

A despesa será empenhada de acordo com a dotação orçamentária abaixo especificada:

Poder: 20 – Poder Executivo

Órgão Orçamentário: 09 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Unidade Orçamentária: 09 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 0401 – Gestão Administrativa do Município

Ação: 2082 - Manutenção das Atividades da Secretaria

Despesa: 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: Recursos Próprios

A referida despesa está adequada na Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Declaro, ainda, que as despesas estão de acordo com as disposições do art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscais – Lei Complementar nº 101/2000.

Cupira/PE – 17 de fevereiro de 2025.


Noemi Maria de Andrade Silva
Secretária Adjunta de Finanças
CPF Nº 831.168.934-20

FINANÇAS